



LEI Nº 8.967, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

**Institui a Semana Municipal da Saúde Bucal
no Município de Caxias do Sul.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Caxias do Sul, a Semana Municipal da Saúde Bucal, a ser promovida anualmente na semana do dia 25 de outubro, data em que se comemora o Dia Nacional do Dentista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 17 de agosto de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 05/09/2023 às 09:45
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1290.152.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1290.152.2023.